



*Prefeitura Municipal de Taubaté  
Estado de São Paulo*

**DECRETO N° 15.320 , DE 15 DE junho DE 2022**

REVOGADO PELO DECRETO N° 16.168/25

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área necessária à melhoria de sistema viário, localizada na Rua Marquês do Herval - Centro

**JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 18116/2022,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, para melhoria do sistema viário, por via amigável ou judicial, área localizada na Rua Marquês do Herval - Centro, a saber:

“Imóvel: Terreno urbano

Proprietário: Maria Rita Fonseca Blasio

João Vinicios Lobato Izaltino

Local: Marquês do Herval                    Matrícula 162.219

Área: 195,93m<sup>2</sup>                            Bc nº 1.4.007.018.001

Prédios nºs 343 e 113 e seu respectivo terreno situado nesta cidade, inicia-se no Ponto 01 com frente para Rua Marquês do Herval, distando 137,35m do ponto Y (confluência da Rua Marquês do Herval com a Travessa Rafael) e 3,90m do ponto 02 com (confluência da Rua Marquês do Herval com a Rua Cônego Almeida), com rumo de 32°09'16"SW, distância de 3.90m e ângulo interno de 90°00'00" até ponto 02 onde faz frente para Rua Marquês do Herval, do ponto 02 deflete à esquerda segue com rumo de 57°50'44"SE distância de 26,30m e ângulo interno de 90°00'00" até o ponto 03 confrontando com Rua Cônego Almeida do ponto 03 segue no mesmo alinhamento com rumo de 57°40'44"SE, distância de 17,60 e ângulo interno de 180°00'00" até o ponto 02A (localizado na Rua Doutor Silva Barros), confrontando com a Rua Cônego Almeida, do ponto 02A deflete a esquerda segue com rumo de 32°09'16"NE distância de 5,00m e ângulo interno de 90°00'00" até ponto 01 confrontando com a Rua Doutor Silva Barros, do ponto 01 deflete a esquerda segue com rumo de 57°50'44"NW, distância de 17,60 e ângulo interno de 90°00'00"até ponto 4,



*Prefeitura Municipal de Taubaté  
Estado de São Paulo*

confrontando com prédio nº 144 da Rua Doutor Silva Barros e do ponto 04 segue com o mesmo alinhamento com rumo de 57°50'44"NW, uma distância de 3,27m e ângulo interno de 180°00'00" até o ponto 05, do ponto 05 deflete a esquerda segue com rumo 76°43'14"NW, distância de 3.40m e ângulo interno de 161°07'30" até o ponto 06 e do ponto 06 deflete à direita segue com rumo de 57°50'44"NW distância de 19,82m e ângulo interno 198°52'30" até o ponto 01, sendo que do ponto 04 ao ponto 01 confronta com o prédio nº 341 da Rua Marquês do Herval encerrando uma área de 195,93m<sup>2</sup>, cadastrado na Prefeitura Municipal no BC nº 1.4.007.018.001."

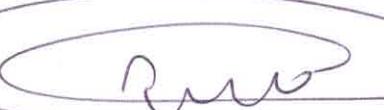
**Art. 2º** A área de que trata o artigo 1º está caracterizada na planta AD 3333.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 15 de junho de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

  
**JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR**

**Prefeito Municipal**

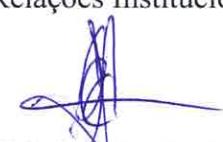
  
**TIAGO OLIVEIRA DIAS**

**Secretário de Mobilidade Urbana**

  
**LÚCIO FÁBIO ARAÚJO**

**Secretário de Planejamento**

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 15 de junho de 2022.



**PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR**

**Diretor do Departamento Técnico Legislativo**

**Resp. pelo Exp. da Secretaria de Governo e Relações Institucionais**